



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

LEI MUNICIPAL Nº 4.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE APROVA CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o Art. 42 e seus Parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do município é aditado nos seguintes termos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO:

.....
SETEMBRO

Dia 21 – Dia Municipal do Coletor de Material Reciclável e dos Recicladores.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jairo Dello Russo
Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 118v
e publicado
Em 19/11/2007

Spina